

REGULAMENTO DA AÇÃO “CONTRIBUA MAIS PARA O SEU FUTURO E CELEBRE NO PRESENTE”

A Campanha promocional ‘Contribua mais para o seu futuro e celebre no presente’ consiste em uma ação do Infraprev exclusiva aos participantes ativos do Plano CV com o objetivo de reconhecer e premiar com um Kit Churrasco composto por garfo e faca personalizados com a marca do Infraprev. Tem como objetivo estimular a educação financeira e a formação de reserva previdenciária dos participantes, incentivando-os a aumentar seu percentual de contribuição no plano durante o período de 01 a 31 de dezembro, conforme cláusulas discriminadas no regulamento abaixo.

Cláusula 1. Da promoção

Com o título ‘Contribua mais para o seu futuro e celebre no presente’ a promoção tem por dinâmica premiar os primeiros 50 participantes que realizarem o aumento de percentual de contribuição no Portal Infraprev.

Cláusula 2. Vigência

A promoção ocorrerá de **1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo encerrar de maneira antecedente ao prazo previsto por finalização de estoque do prêmio oferecido.

Cláusula 3. Descrição

Os **50 primeiros participantes** que aumentarem o **percentual de contribuição básica no Plano CV**, em pelo menos 1% da contribuição durante o período da promoção, ganharão um kit churrasco do Infraprev para celebrar a escolha pelo futuro. Os kits serão enviados ao endereço cadastrado pelo participante na base do Infraprev, após apuração da campanha, que ocorrerá com o término do prazo de vigência da promoção, ou de maneira antecipada, na hipótese de esgotamento de estoque.

Cláusula 4. Elegibilidade

- São elegíveis à promoção somente participantes ativos do Plano CV, em conformidade com o previsto na Seção II, Art. 5º, 6º e 7º do [Regulamento do Plano](#);
- Não serão elegíveis aqueles participantes que aumentarem a contribuição e reduzirem antes de 1º de janeiro de 2026;
- A promoção se aplica aos participantes ativos do Plano CV, independentemente da patrocinadora à qual pertençam;
- Não são elegíveis para a presente ação, participantes do Plano Família (PAI I), BD I, BD II, ou assistidos de qualquer Plano do Infraprev.

4.1. Critério

Contribuição Básica (Regulamento do Plano CV):

A contribuição básica destina-se à formação do benefício de aposentadoria. O percentual é escolhido pelo participante, observando-se os parâmetros da [tabela de contribuições](#) (abaixo), aplicado sobre o salário de participação.

A empresa patrocinadora contribui automaticamente com o mesmo percentual da contribuição principal do participante, até o limite de 8% da base de cálculo. Assim, quem contribui com menos de 8% tem a oportunidade de aumentar sua contribuição e, em contrapartida, ampliar também a parte da patrocinadora, chegando até os 8%.

Salário de Participação	Percentual Mínimo
Até 5 UP's (R\$ 2.530,09)	1% do Salário de Participação
Acima de 5 até 10 UP's (R\$ 2.530,10 a R\$ 5.060,18)	2% do Salário de Participação
Acima de 10 até 20 UP's (R\$ 5.060,19 a R\$ 10.120,36)	4% do Salário de Participação
Acima de 20 UP's (R\$ 10.120,37)	5% do Salário de Participação

Cláusula 5. Da participação

O participante interessado em aderir à promoção, deverá acessar o site do Infraprev, conectar-se à área restrita e realizar o aumento do percentual de contribuição até 31/12/2025.

Cláusula 6. Premiação

O prêmio consiste em um kit churrasco do Infraprev, contendo um garfo e uma faca personalizados. O envio será realizado para o endereço cadastrado no Infraprev após o término de apuração da promoção, com previsão durante o mês de janeiro de 2026.

Cláusula 7. Condições Gerais

- A promoção é válida apenas para aumentos de percentual registrados no site do Infraprev dentro do período informado;
- Caso o participante reduza sua contribuição antes de 1º/01/2026, perderá o direito ao prêmio;
- As alterações realizadas durante o período da promoção somente poderão ser modificadas novamente a partir de março de 2026, quando se abre o período oficial de alteração de percentual de contribuição, conforme Regulamento do Plano CV;
- O Infraprev não se responsabiliza por endereços incorretos ou desatualizados no cadastro do participante;

- Será enviado um brinde por CPF, independentemente de quantas vezes o mesmo participante aumentar o percentual no período ou do percentual escolhido;
- Quem já contribui com o teto correspondente ao percentual de 8% e desejar aumentar o percentual de contribuição receberá o brinde, mas não terá aumento proporcional na contrapartida da empresa patrocinadora, conforme previsto no [Regulamento do Plano CV](#);
- Toda divulgação oficial da ação será realizada pelos canais do Infraprev podendo incluir: site, redes sociais, e-mail, SMS, WhatsApp, entre outros canais oficiais do Instituto para comunicação com seus participantes.

Cláusula 8. Apuração dos Ganhadores

- Caso haja mais de 50 participantes elegíveis ao recebimento do prêmio, será considerado o horário de registro do aumento de percentual como fator de corte;
- O Infraprev se reserva ao direito de encerrar a promoção antes do prazo em caso de término de estoque dos brindes indicados ou outros fatores internos devidamente justificados.

Cláusula 9. Considerações Adicionais

- O valor do prêmio oferecido pelo Infraprev está em concordância com o seu Código de Ética;
- A ação promocional não representa nenhum tipo de coação ou obrigação no aumento da contribuição, mas sim um incentivo para maior consciência financeira do participante;
- O Infraprev se reserva ao direito de cancelar ou alterar a promoção a qualquer momento, mediante justificativa interna;
- A presente promoção não caracteriza sorteio, concurso ou operação assemelhada, tampouco configura venda casada.